



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO V

QUINTA, 25 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO 637/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº.112/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA "ANESTRINA CORRÊIA MAGALHÃES"	2
PORTARIA Nº.113/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA VANDERLÉIA COSTA RIBEIRO LIMA	2
PORTARIA Nº.114/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA EVELÂNIA ALENCAR DE SOUSA	2
PORTARIA Nº.115/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MARIA DOS REIS SILVA	3
PORTARIA Nº.116/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA ELOIZA PEREIRA DA CRUZ SANTOS	3
PORTARIA Nº.117/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA WLDA PEREIRA DA SILVA	4
PORTARIA Nº.118/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA CLÉBIA DA SILVA DIAS	4
PORTARIA Nº.119/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA NERLI DE OLIVEIRA MENDES	5
PORTARIA Nº.120/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA GLAUCIENE MARIA DA SILVA	5
PORTARIA Nº.121/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA JAKSLENE PEREIRA DA CRUZ	5
PORTARIA Nº.122/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA CLEMÍRIA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	6
PORTARIA Nº.123/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA GERCILENE RODRIGUES DE SOUSA	6
PORTARIA Nº.124/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MARIA CELINA PEREIRA VITO	7
PORTARIA Nº.125/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA JOCELMA DE JESUS SILVA FERREIRA	7
PORTARIA Nº.126/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MARIA DE JESUS PEREIRA VITO	8
PORTARIA Nº.127/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA MILHOMEM	8
PORTARIA Nº.128/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA KÁTIA FRANÇA MIRANDA	8
PORTARIA Nº.129/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA ALZENISA BEZERRA MACHADO LIMA	9
PORTARIA Nº.130/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA SÔNIA DA SILVA COIMBRA	9
PORTARIA Nº.131/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA ÉRICA RIBEIRO DE SOUSA	10
► Secretaria de Municipal de Saúde	10
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATTO DE CONTRATO Nº 079/2022	10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 PROCESSO: nº 614/2021 - DR ALEX MANOEL PATROCINIO	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico © v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Itaporã-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.itapora.to.gov.br/consultadiario/6372022>

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 112/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **“ANESTRINA CORRÊIA MAGALHÃES”** cargo de professor Nível Superior, matrícula nº 0209, lotada na Secretaria de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe C a classe D.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 113/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **VANDERLÉIA COSTA RIBEIRO LIMA** cargo de professora Nível-III Superior, matrícula nº 0085 lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os

requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **EVELÂNIA ALENCAR DE SOUSA** cargo de professora Nível-III Superior, matrícula nº 296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 115/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **MARIA DOS REIS SILVA** cargo de professora, matrícula nº 0057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe A a classe K.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **ELOIZA PEREIRA DA CRUZ SANTOS** cargo de professora Nível-III Superior, matrícula nº 019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 118/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **CLÉBIA DA SILVA DIAS** cargo de professora Nível-III Superior, matrícula nº 0314, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de

PORTARIA Nº. 117/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **WLDA PEREIRA DA SILVA** cargo de professora Nível-III Superior, matrícula nº 0086, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 119/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **NERLI DE OLIVEIRA MENDES** cargo de professora Nível-III Superior, matrícula nº 0064, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **GLAUCIENE MARIA DA SILVA** cargo de professora Nível-III Superior, matrícula nº 0085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe C a classe D.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 121/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei

Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **JAKSLENE PEREIRA DA CRUZ** cargo de professora Nível Superior, matrícula nº 0208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 122/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **CLEMÍRIA ALVES BARBOSA DOS SANTOS** cargo de professora Nível III Superior, matrícula nº 013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 123/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **GERCILENE RODRIGUES DE SOUSA** cargo de professora Nível III Superior, matrícula nº 021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 124/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **MARIA CELINA PEREIRA VITO** cargo de professora Nível III Superior, matrícula nº 054, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo

sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 125/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **JOCELMA DE JESUS SILVA FERREIRA** cargo de professora Nível Superior, matrícula nº 0255, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de

agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 127/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **MÁRCIA FERREIRA DA SILVA MILHOMEM** cargo de professora Nível III Superior, matrícula nº 268, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 128/2022 DE 24 DE AGOSTO DE

PORTARIA Nº. 126/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **MARIA DE JESUS PEREIRA VITO** cargo de professora Nível II Superior, matrícula nº 046, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **KÁTIA FRANÇA MIRANDA** cargo de professora Nível I, matrícula nº 041, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe A a classe K.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 129/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **ALZENISA BEZERRA MACHADO LIMA** cargo de professora Nível Superior, matrícula nº 0252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 130/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº

109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **SÔNIA DA SILVA COIMBRA** cargo de professora Nível III Superior, matrícula nº 081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 131/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **ÉRICA RIBEIRO DE SOUSA** cargo de professora

Nível III Superior, matrícula nº 327, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no Extrato do Contrato nº 079/2022, publicado no DOEM nº V, Edição 635/2022, PG 3 do dia 24/08/2022, comunica aos interessados que:

Onde-se lê:

CONTRATADO: PEDRO MENEZES MACHADO

CNPJ: 18.692.820/0001-57

Leia-se:

CONTRATADO: CONECTA AGRONEGOCIO EIRELI

CNPJ: 29.638.879/0001-83

Itaporã do Tocantins - TO, 25 de agosto de 2022.

ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO: nº 614/2021.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO, SERVIÇOS A SER PRESTADOS: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA ÁREA DE SAÚDE SENDO CLINICO GERAL (GENERALISTA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB REGIME DE PLANTÕES NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 (COVIDARIO), VISANDO ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2022, COM INÍCIO EM 26/08/2022 E TÉRMINO EM 26/08/2023, COM PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DE R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), SENDO PAGOS EM 12 (DOZE), PARCELAS IGUAIS E MENSASIS NO VALOR 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

1. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, com sede na Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 15, Centro, Itaporã do Tocantins/TO, CEP 77740-000, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 231.139/000162, neste ato representado pela gestora Sr.ª. ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA, inscrito no CPF nº 451.401.521-49.**
2. **CONTRATADA: MED PRIME EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 26.971.740/0001-69, com sede no endereço Avenida Bananal nº 2211, Centro, na cidade de Goianorte - TO, neste ato representado pelo ALEX MANOEL PATROCINIO, portador da cédula de identidade RG nº 3721625 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 961.524.861-49.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8666/93 § I e cláusula 8º do contrato originário, Termo Aditivo ao contrato com fundamento no art. 57, § 2º da Lei 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/08/2022 a 26/08/2023.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

SETOR: COMBATE A COVID-19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.0037.2.135

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.1002 E 1.601.0000

FICHA: 000177

DATA DO TERMO ADITIVO: 25/08/2022.

Itaporã do Tocantins, 25 de agosto de 2022.

ANDRÉIA DE SOUSA LIMA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13 - Centro
Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Relações Institucionais

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Chefe de Governo

Coordenador de Publicações



Edição Cod.6372022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3699181540268672684-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil